



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Comissão de Análise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SEL/ASSEC/CAIEPS Nº 030245107

296ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO E DE PARCELAMENTO DO SOLO – CAIEPS

1010.2019/0000629-1

INTERESSADO: Associação Educacional Nove de Julho

LOCAL: Avenida Adolfo Pinheiro, 666

SQL: 087.066.0085-9

ASSUNTO: Alvará de Aprovação de Edificação Nova

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13 e do inciso I do Art. 19 do Decreto nº 58.028/17, alterado pelo Decreto nº 58.130/18, protocolado em 25/09/2019, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a comércio de alimentação de médio porte, comércio especializado e serviços de educação de grande porte (faculdade/universidade), subcategorias de uso nR2-1, nR2-2 e nR3-9, Polo Gerador de Tráfego – PGT, em MEM Arco Jurubatuba, pela Lei nº 16.050/14, e em ZEU / PA 7, pela Lei nº 16.402/16, na Subprefeitura Santo Amaro.

PRONUNCIAMENTO/006/CAIEPS/2020

A CAIEPS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de junho de 2020, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e pelo inciso I do Art. 19 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2018, após debates e análise do empreendimento apresentado nos documentos SEI 028831004, 028831035, 028831071, 028831094, 028831130, 028831159, 028831191, 028831220 e 028831286, entendeu, por unanimidade de votos, pelo prosseguimento da análise. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de edificação, uso e ocupação do solo do

Município de São Paulo, recomendou ainda observar as seguintes condições:

1. Atendimento na íntegra às disposições contidas no artigo 112 da Lei nº 16.050/2014, regulamentado pelo Decreto nº 56.538/2015;
2. Atendimento na íntegra às disposições contidas nos artigos 62 e 71 da Lei nº 16.402/2016, quanto às áreas de fachada ativa;
3. Atendimento ao disposto na alínea 'b' do inciso I e no inciso IX do artigo 62 da Lei nº 16.402/2016, quanto ao número máximo de vagas correspondentes a cada subcategoria de uso, observando-se que as vagas excedentes deverão ser consideradas como áreas computáveis;
4. Apresentação de manifestação favorável emitida pela CET em relação ao cumprimento do disposto nos incisos I a III do parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 15.150/2010, devendo, à ocasião do pedido de Alvará de Execução de Edificação Nova, ser apresentada a respectiva Certidão de Diretrizes, emitida por SMT;
5. Compatibilização do projeto ora apresentado com o Projeto de Compensação Ambiental – PCA vinculado ao Parecer Técnico nº 334/CLA-DCRA/2019, observadas na íntegra as disposições do Termo de Compromisso Ambiental – TCA nº 34/2020;
6. Atendimento na íntegra ao disposto na Declaração de Inexigibilidade do COMAER, Ref. ao Protocolo de Pré-Análise BB3A0DEC4B, válida até 09/09/2020, ou documento equivalente que venha a ser emitido pelo mesmo órgão após esta data;
7. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 4B, anexo à Lei nº 16.402/2016;
8. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017.

PEDRO JOSÉ BOTANI

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria SGM 70/2019

VOTARAM: Pedro José Botani, Eliana Gonçalves da Luz, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Gabriela Defilippi Audra, Luciana Yanagimori Ueta e Susete Aparecida Taborda.

PRESENTES AINDA: Damaris Valeska Leandro, Gabriel Cavinato da Ponte, Marília Fernandes, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca e Thays Santos Hamad.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro José Botani, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 02/07/2020, às 17:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030245107** e o código CRC **BFA029FD**.